



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Terça-feira, 28 de maio de 2024

Nº 1677

ANO XIX

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	6
Licitações e Contratos	6
Homologação / Adjudicação	6
Notificações	7
Terceiro Setor	9
Termo Aditivo	9

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****MUNICÍPIO DE BARIRI**

Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126
46181376/0001-40 Exercício: 2024

**DECRETO Nº 6100
de 28 de maio de 2024**

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2024

Luis Fernando Foloni, prefeito do município de Bariri, no uso da atribuição que lhe confere o art.4, da lei nº 1111 de 30/06/2023 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2024.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1111, de 30 de junho de 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 28 de maio de 2024

Luis Fernando Foloni

ANEXO**ACRÉSCIMOS**

LOCAL: 02 Prefeitura Municipal de Bariri	
02 03 02 Encargos Especiais	
Ficha: 112 28.846.0000.0003.0000 Encargos Gerais do Município	60.000,00
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	
LOCAL: 02 Prefeitura Municipal de Bariri	
02 06 01 FMS - Fundo Municipal de Saúde	
Ficha: 176 10.305.0007.2027.0000 Infraestrutura de Saúde Pública	5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	65.000,00

MUNICIPIO DE BARIRI

Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126
46181376/0001-40 Exercício: 2024

**DECRETO Nº 6100
de 28 de maio de 2024****REDUÇÕES**

LOCAL: 02Prefeitura Municipal de Bariri

020601FMS - Fundo Municipal de Saúde

Ficha: 122 10.301.0007.1002.0000Infraestrutura de Saúde Pública -5.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

LOCAL: 02Prefeitura Municipal de Bariri

020702Desenvolvimento do Ensino Básico

Ficha: 190 12.361.0008.2022.0000Educação Básica de Qualidade -60.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL DAS ANULAÇÕES -65.000,00

MUNICIPIO DE BARIRI

Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126

46181376/0001-40

Exercício: 2024

**DECRETO Nº 6101
DE 28 DE MAIO DE 2024 - LEI N.5273***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

LUIS FERNANDO FOLONI, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$88.598,29 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **88.598,29**

Anulação

020302Encargos Especiais

112	28.846.0000.0003.0000	Encargos Gerais do Município	22.000,00		
	3.190.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		FR.: 001	00
	01	TESOURO			
	110000	GERAL			

020601FMS - Fundo Municipal de Saúde

139	10.301.0007.2020.0000	Infraestrutura de Saúde Pública	7.000,00		
	3.390.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		FR.: 001	00
	01	TESOURO			
	301000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos			

020702Desenvolvimento do Ensino Básico

210	12.365.0008.2046.0000	Educação Básica de Qualidade	59.598,29		
	3.390.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT		FR.: 001	00
	01	TESOURO			
	213000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 06 01 FMS - Fundo Municipal de Saúde

131	10.301.0007.2020.0000	Infraestrutura de Saúde Pública	-7.000,00		
	3.390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		FR. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO			
	301000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos			

MUNICÍPIO DE BARIRI

Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126

46181376/0001-40

Exercício: 2024

DECRETO Nº 6101 , DE 28 DE MAIO DE 2024 - LEI N.5273

02	07	01	Adm. Serv. Educação, Cultura e Esportes		
183	04.122.0003.2059.0000		Infraestrutura Administrativa e Financeira	-20.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	FR. Grupo:	0 01 00
	01		TESOURO		
	110000		GERAL		
02	07	02	Desenvolvimento do Ensino Básico		
221	12.365.0008.2047.0000		Educação Básica de Qualidade	-2.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	FR. Grupo:	0 01 00
	01		TESOURO		
	212000		EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades		
223	12.365.0008.2047.0000		Educação Básica de Qualidade	-59.598,29	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FR. Grupo:	0 01 00
	01		TESOURO		
	212000		EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades		

Anulação (-)**-88.598,29**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 28 de maio de 2024

LUIS FERNANDO FOLONI
PREFEITO MUNICIPAL

Portarias

= PORTARIA Nº 10.996/2024 =
de 28 de maio de 2024.

Designa Chefe de Setor Interino.

LUIS FERNANDO FOLONI, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de **28 de maio de 2024**, a **Sra. Melina Teixeira Fanton Bispo**, exercendo o emprego efetivo de Fiscal Fazendário, para exercer interinamente a função gratificada de **Chefe de Setor de Fiscalização Tributária**, por motivo de licença saúde do Sr. **João Ricardo Marchi Cardoso**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 28 de maio de 2024.

LUIS FERNANDO FOLONI

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

**Pregão Eletrônico nº 18/2024 -
Homologação/Adjudicação**

O Senhor Prefeito torna público que, homologou todos os atos praticados no Pregão Eletrônico nº 18/2024, e, adjudicou o objeto em favor das empresas: CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA - EPP, NOS itens: 19, 21 e 33, no valor de R\$ 9.395,52; ROBERTO ALEXANDRE BIFFE - ME, nos itens: 09, 10, 16, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 35, 36, 37, 38, 41, 43, 45, 46, 54, 60 e 67, no valor de R\$ 29.288,39; SUPERMERCADO PEGORIN LTDA, nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 08, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 22, 23, 27, 34, 39, 40, 42, 44, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65 e 66, no valor de R\$ 53.388,10, sendo o **Registro de Preços** para fornecimento de gêneros alimentícios, destinados aos componentes do Corpo de Bombeiros do Município, por um período de 12 meses, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, totalizando o valor de R\$ 92.072,10. Restaram desertos os itens: 28 e 32. Luis Fernando Foloni – Prefeito.

Notificações

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI através da SETOR DE TRÂNSITO divulga as NOTIFICAÇÕES DA PENALIDADE expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 16/07/2024, apresentarem Recurso em 01ª INSTÂNCIA para a JARI conforme instruções abaixo.

INFORMAÇÕES SOBRE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EM 01ª INSTANCIA À JARI


A não concordância da Autuação/Penalidade, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator Interpor Recurso em 01ª Instância a JARI conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. A Interposição de Recurso em 01ª Instância a JARI deverá ser apresentada até a DATA de VENCIMENTO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Penalidade ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do RECURSO EM 01ª INSTÂNCIA PARA JARI:

RUA SANTA CRUZ, nº 247, Bairro CENTRO, CEP 17250029, BARIRI/SP

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 8HRS ÀS 11HRS-13HRS ÀS 17HRS

Documento assinado digitalmente
 ANDRE LEONARDO SEMEGUINE VENTURINI
 Data: 27/05/2024 07:07:32-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Autoridade Municipal de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

SETOR DE TRÂNSITO

Notificação de Penalidade

AIT	Placa	Data	Hora	Infração	Multa	Descrição da Infração	Vencimento
B027943-1	FHJ3B16	16/03/2024	21:59	556-80	195.23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	16/07/2024
B027963-1	CTG8129	16/03/2024	22:32	659-92	293.47	CONDUZIR O VEÍCULO REGISTRADO QUE NÃO ESTEJA DEVIDAMENTE LICENCIADO	16/07/2024
Y027589-1	OCT7944	16/03/2024	00:00	500-20	390.46	MULTA. POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR. IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	16/07/2024
B027264-1	FNA2B68	09/03/2024	10:00	546-00	130.16	ESTACIONAR EM GUIA DE CALÇADA REBAIXADA DESTINADA À ENTRADA/SAÍDA DE VEÍCULOS	16/07/2024
B027939-1	QWU4D98	16/03/2024	21:45	556-80	195.23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	16/07/2024
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO						Data Impressão: 27/05/2024	Páginas: 1/2



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

SETOR DE TRÂNSITO

Notificação de Penalidade

AIT	Placa	Data	Hora	Infração	Multa	Descrição da Infração	Vencimento
B027262-1	BKF7119	07/03/2024	00:51	653-00	195.23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	16/07/2024
B027263-1	BKF7119	07/03/2024	00:52	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	16/07/2024
B027276-1	ELT7779	23/03/2024	23:45	520-70	88.38	DIRIGIR SEM ATENÇÃO OU SEM OS CUIDADOS INDISPENSÁVEIS À SEGURANÇA	16/07/2024
B027599-1	EDY4A97	22/03/2024	11:00	763-31	293.47	DIRIGIR VEÍCULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR	16/07/2024
B027598-1	FHN3375	22/03/2024	10:57	763-32	293.47	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	16/07/2024
B027597-1	DSX6G51	23/03/2024	23:40	520-70	88.38	DIRIGIR SEM ATENÇÃO OU SEM OS CUIDADOS INDISPENSÁVEIS À SEGURANÇA	16/07/2024
B027265-1	CWC2G58	13/03/2024	11:01	546-00	130.16	ESTACIONAR EM GUIA DE CALÇADA REBAIXADA DESTINADA À ENTRADA/SAÍDA DE VEÍCULOS	16/07/2024
Y028000-1	BFX3955	22/03/2024	00:00	500-20	586.94	MULTA. POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR. IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	16/07/2024
Y027676-1	BFX3955	22/03/2024	00:00	500-20	260.32	MULTA. POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR. IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	16/07/2024
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO						Data Impressão: 27/05/2024	Páginas: 2/2

Terceiro Setor

Termo Aditivo

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 29/2023

Concedente: Município de Bariri; **OSC:** Grupo Escoteiro Bariry; **Objeto:** Celebração de parceria com a Prefeitura Municipal de Bariri, mediante a formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros para execução de serviços de promoção e incentivo às práticas ambientais, esportivas, educacionais, de cidadania e bom convívio comunitário, a fim de proporcionar às crianças e adolescentes espaço de convivência e participação cidadã; **Aditivo:** O presente aditivo visa à alteração da conta bancária para recebimento dos recursos financeiros, indicada pela OSC e constante na cláusula sexta do Termo de Colaboração nº. 29/2023, nos moldes do art. 57 da Lei Federal nº. 13019/2014 e do art. 40 do Decreto Municipal nº 5146/2018; **Valor:** Sem alterações; **Vigência:** 27/05/2024 a 31/12/2024; **Data de Assinatura:** 27/02/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200

Site Oficial: www.bariri.sp.gov.brE-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477

E-mail: social@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012

E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183

E-mail: infra@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: obras@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210

E-mail: saude@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPrensa Oficial
EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP